

REGULAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE STARTUPS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA: 2º Desafio de Inovação – MAPFRE OPEN INNOVATION

1. Organizadora

1.1 Este Processo Seletivo será promovido pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, sediada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º - 21º andar, Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.074.175/0001-38, doravante denominada simplesmente como “Organizadora”, tendo como objetivo exclusivo a seleção de Startups para participarem do **2º Desafio de Inovação – MAPFRE OPEN INNOVATION** (“Programa”), cuja assessoria será realizada pela empresa “WaM – Worth a Million” durante todo o desenvolvimento do Programa.

2. Participantes

2.1 A participação neste Programa será gratuita e voluntária, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço, à compra de quaisquer produtos pelos Participantes e/ou a respostas a pesquisas, ou a distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, de modo que não deve ser enquadrada em qualquer modalidade de Promoção ou Concurso Cultural.

2.2. São considerados “Participantes”, para efeito deste Regulamento e Programa, todas as Startups que se inscreverem até a data indicada no item 5 deste Regulamento, mediante o preenchimento completo do formulário disponibilizado em link a ser acessado no site: <https://moibr.mapfre.com.br/#banner-topo>, e que atenderem todos os requisitos aqui informados.

2.3 Ao ler e concordar com os termos deste Regulamento do **2º Desafio de Inovação – MAPFRE OPEN INNOVATION**, o Participante se compromete a fornecer informações verdadeiras, precisas, atualizadas e completas no ato da sua inscrição, sendo certo que cada Participante poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez. NÃO serão aceitos formulários incompletos ou recebidos após a data e hora indicadas no item 5.1..

2.4 A Organizadora se reserva no direito de verificar a veracidade dos dados informados por cada Participante, podendo requerer complemento ou novas informações dos Participantes.

2.4.1. Serão sumariamente desclassificados do Programa, nos termos do item 13, os Participantes que prestarem informações falsas, fora do prazo definido, incompletas ou incorretas, seja quanto aos dados pessoais para identificação, seja quanto às informações descritivas da Startup.

Classificação: Uso Interno {If.App.PowerPoint}Esta apresentação é classificada como: Uso Interno Esta apresentação é de propriedade da MAPFRE e não deve ser reproduzida total ou parcialmente.{If.End}

2.5 Os Participantes no Programa declaram desde já conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos neste Regulamento, sendo certo que, com o ato de inscrição, o Participante declara possuir pleno interesse e disponibilidade em relação à participação no Programa, objeto deste Regulamento, consentindo desde já com todas as condições apresentadas, bem como respeitando as regras do Programa.

2.6 A Organizadora possui a faculdade de convidar as Startups que façam parte de suas redes de contato ou que constem em seus bancos de dados para participar do presente Processo Seletivo, desde que elas: (i) observem os requisitos previstos neste Regulamento, em especial aqueles previstos no item 3. e (ii) realizem sua inscrição nos termos do item 2.2. supra.

2.6.1. As Startups convidadas concorrerão em igualdade com os demais Participantes inscritos.

2.7 Deverão participar do Programa e do processo de conexão os próprios empreendedores das Startups e pessoas estratégicas da equipe designadas por eles.

2.8 A participação no Programa é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro, ativos financeiros de qualquer espécie ou qualquer forma de premiação que não a expressamente prevista neste Regulamento, sob qualquer hipótese.

3. Pré-Requisitos

3.1 Serão admitidos como Participantes inscritos, somente Startups que atenderem rigorosamente e cumulativamente aos requisitos apresentados a seguir:

3.1.a. Ser pessoa jurídica devidamente constituída e sediada em território nacional brasileiro ou possuir um representante comercial em território nacional e estar 100% (cem por cento) em conformidade com as leis Brasileiras, registrada e devidamente isenta de qualquer tipo de processo ou passivo trabalhista, fiscal ou tributário junto aos órgãos legais;

3.1.b. Possuir exclusivamente sócios maiores de 18 (dezoito) anos de idade;

3.1.c. Possuir negócio com produtos ou serviços lançados e/ou em fase de testes no mercado, com potencial de desenvolvimento, não sendo admitidos negócios em fase de ideia.

3.1.d. *Demonstrar estar apta a compartilhar informações de seu negócio na inscrição e ao longo do Processo Seletivo, garantida a confidencialidade por parte da Organizadora;*

3.1.e. *Se selecionada, concordar com os termos de confidencialidade do programa.*

4. Objetivo do **2º. Desafio de Inovação – MAPFRE OPEN INNOVATION**

4.1 O Programa consiste na seleção de Startups brasileiras que apresentem as melhores soluções tecnológicas aos desafios apresentados pela Organizadora, nos termos do item 8.1.

5. Período de Inscrição

5.1 As datas para inscrição estão disponíveis no site <https://moibr.mapfre.com.br/#banner-topo>

6. Como participar

6.1 Os Participantes interessados deverão realizar sua inscrição no site <https://moibr.mapfre.com.br/#banner-topo>

7. Seleção

7.1 Os Participantes devem assegurar que o formulário enviado não terá conteúdo que (i) desrespeite as regras deste Regulamento; (ii) faça menção, direta ou indiretamente, a qualquer marca, produto e/ou serviço de terceiros, bem como às suas campanhas, slogans ou quaisquer sinais distintivos; (iii) contenha conteúdo erótico, obsceno, pornográfico, difamatório ou calunioso ou que faça apologia ao crime, uso de drogas, consumo de bebidas alcoólicas ou produtos fumígenos, violência física ou moral, ou, ainda, que viole preceitos éticos ou incite ou promova o preconceito (inclusive de origem, raça, cor, sexo, orientação sexual e idade) ou qualquer forma de discriminação; (iv) infrinja quaisquer dispositivos legais ou direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e personalíssimos; ocasião nas quais o Participante poderá vir a ser desclassificado desta atividade, a critério exclusivo da Organizadora.

7.2 Também será causa de desclassificação, a conduta inadequada por parte dos Participantes, de acordo com os valores da Organizadora.

8. Desafios

8.1 Os desafios para as quais deverão ser apresentadas soluções tecnológicas são;

Classificação: Uso Interno $\{lf.App.PowerPoint\}$ Esta apresentação é classificada como: Uso Interno Esta apresentação é de propriedade da MAPFRE e não deve ser reproduzida total ou parcialmente. $\{lf.End\}$

DESAFIO 1 - Otimização do relacionamento com clientes e distribuidores:

Tornar a jornada do seguro ainda mais amigável, por meio da disponibilização de diferentes canais, em que o cliente e o distribuidor possam escolher aquele que melhor se adequa à sua necessidade.

DESAFIO 2 - Personalização da oferta baseada em dados:

Ampliar a conversão de vendas por meio de ofertas personalizadas, com base na inteligência de dados, para que a oferta seja adequada e customizada da melhor forma ao cliente.

DESAFIO 3 - Eficiência Operacional:

Otimizar a eficiência operacional, adotando novas tecnologias que possam contribuir com a gestão de recursos, técnica e de riscos de toda a jornada de seguros.

9. Fases e Cronograma

9.1 O 2º. Desafio de Inovação – MAPFRE OPEN INNOVATION terá início no dia 03/05/2021;

9.2 A data de inscrição para cada um dos três desafios estará em destaque no site;

9.3 As empresas selecionadas serão convidadas para 02 (dois) pitches da solução para a equipe MAPFRE, sendo um para a equipe de inovação e o próximo para a unidade técnica e/ou operacional que possa ser impactada;

9.4 O processo seletivo será finalizado até o dia 26/07/2021.

10. Critérios de avaliação e escolha dos vencedores

10.1 Serão avaliadas as soluções propostas por cada Participante, a maneira que essa solução interage com outras propostas e se sua implementação é viável.

10.2. As soluções apresentadas pelos Participantes e julgadas aderentes serão avaliadas em um comitê pelos executivos da Organizadora, sendo a decisão tomada soberana e irrecorrível.

10.3. Caso a solução apresentada pelo Participante seja escolhida pelo comitê supracitado, a Organizadora dará seguimento na implantação da solução por meio de PoC/Piloto de Projeto de Inovação Estratégica, cujo instrumento contratual está disponível

no link <https://moibr.mapfre.com.br/#desafios> e ao qual o Participante deverá aderir sem a possibilidade de quaisquer ajustes ou modificações.

11. Autorização de Uso de Nome, Marca e Responsabilidade pelos Dados Informados

11.1 Os Participantes, desde já, cedem, a título gratuito à Organizadora os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação neste Programa, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Organizadora, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual, televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional ou internacional, pelo período de 5 (cinco) anos a contar da data da divulgação do resultado da seleção, reservando-se aos Participantes contemplados apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação do Programa.

11.2 Cada Participante assume sua plena e exclusiva responsabilidade para com o conteúdo enviado, com relação à sua titularidade, originalidade e responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, segredos industriais, propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, bem como em relação ao cumprimento da legislação brasileira, eximindo a Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, sob pena do procedimento judicial cabível.

11.3 Havendo alegação de autoria por parte de terceiros ou ausência de autorização com relação a qualquer conteúdo encaminhado pelos Participantes, a Organizadora comunicará o Participante e instaurará um procedimento interno para averiguar a validade da reivindicação. Durante o procedimento, será suspensa a participação do Participante envolvido e, em se comprovando a reivindicação, este será desclassificado pela Organizadora.

11.4 Os Participantes ficam, de forma irrevogável e irretroatável, responsáveis por todo e qualquer dano causado à Organizadora e a terceiros, decorrente de ação ou omissão de seus sócios, funcionários, contratados e prepostos.

11.5 É vedado o uso por parte dos Participantes de qualquer imagem, marca, logomarca de propriedade da Organizadora, sem a prévia e expressa autorização formal por escrito.

11.6 Os Participantes reconhecem que a participação neste Programa, caso sejam selecionados, não lhe concedem qualquer direito ou licença relativa a quaisquer dos direitos de Propriedade Intelectual (marcas, patentes, direitos autorais e segredos empresariais) da Organizadora, ou de suas controladas ou coligadas, sob qualquer hipótese. A critério da Organizadora, a utilização não autorizada de sua Propriedade Intelectual poderá ser considerada causa de desclassificação imediata ou de interrupção da participação no Programa.

11.7 Aos Participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1 As Partes comprometem-se a cumprir toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto do Regulamento e do PoC/Piloto de Projeto de Inovação Estratégica, responsabilizando-se pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos provenientes da violação a que der causa.

13. Desclassificação

13.1. O Participante será desclassificado do Processo Seletivo quando:

- a) não for escolhido pela Organizadora para implantação do Piloto;
- b) agir de forma irregular, fraudulenta ou com má-fé durante a participação do Programa, ou praticar ato que se enquadre em situação irregular, motivada por fraude comprovada, ato considerado ilegal ou ilícito;
- c) não atender os requisitos dispostos nos itens 3 e 7;
- d) se enquadrar em situação irregular junto à Receita Federal ou outros órgãos legais;
- e) outra situação que infrinja este Regulamento.

13.2. A desclassificação será comunicada ao Participante, via correspondência, não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do mesmo.

14. Disposições finais

14.1 O presente instrumento poderá ser alterado quando existirem omissões e/ou dúvidas apresentadas pelos interessados e pode, inclusive, sofrer aditamentos que tenham por objetivo a alteração dos prazos ora estabelecidos ou quaisquer das condições definidas, entre outras alterações que sejam decorrentes de decisões adotadas pela Organizadora, resultantes ou não de força maior ou caso fortuito. Eventuais alterações ou aditamentos serão amplamente comunicados aos Participantes pelos mesmos meios utilizados na divulgação deste Regulamento do Programa.

14.1.1. O Programa é instituído como mera liberalidade da Organizadora, a qual se reserva o direito de modificá-lo ou cancelá-lo a qualquer tempo, total ou parcialmente, de acordo com o seu livre e exclusivo critério, sem que tais ações gerem qualquer direito aos Participantes.

14.1.2. Os atos fraudulentos, dentre outras práticas que visem prejudicar o Programa e/ou as seus Participantes poderão ser apurados pelas vias administrativa, cível ou criminal, sendo que os responsáveis devidamente identificados responderão pelos prejuízos e danos causados à Organizadora e/ou Participantes. Os casos omissos e que não forem resolvidos por meio do e-mail aqui informado serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora deste Regulamento, a ser nomeada a exclusivo critério da Organizadora, sendo sua decisão soberana e irrecorrível.

14.1.3. A eventual desistência do Participante deverá ser por ele comunicada por intermédio do e-mail inova@mapfre.com.br

14.2 O presente programa não estabelece nenhum vínculo de obrigatoriedade, por parte da Organizadora, na contratação das soluções apresentadas e Startups inscritas.

14.3 A Organizadora não se responsabiliza por quaisquer custos ou operações financeiras que os Participantes venham a contrair em razão da sua participação no Programa.

14.4. Aplica-se a este Regulamento, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste.